



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Riozinho**



**PROCESSO:** n.º 0124/2018

**ASSUNTO:** Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2018


**REFERÊNCIA:** Laboratório de análises clínicas

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, acolho o indicativo de processo administrativo de Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **ARAUJO E FLECK LTDA – LABORATÓRIO PRO VIDA CENTRO DE DIAGNÓSTICO**, com sede na Av. Guerino Pandolfo, 460, Sala A – Centro de Riozinho/RS, **para coleta e análise de exames na área de saúde no atendimento à população do município**, especificação dos valores conforme tabela/Termo de Referência, devendo a despesa correr a conta da dotação, **ORGÃO/UNIDADE: 07/01 – Secretaria Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 2037 – Manutenção Administração da Sec. Municipal da Saúde, RECURSO: 40 – ASPS, CATEGORIA: 3.3.90.39 – Serviços Médico- Hospitalar, Odontológico e ORGÃO/UNIDADE: 07/02 – Secretaria Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 2053 –Piso de Atenção Básica- Pab/Fixo, RECURSO: 4510 – PAB FIXO, CATEGORIA: 3.3.90.39 – Serviços Médico- Hospitalar, Odontológico.**

Declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Autorizo a contratação.

Riozinho, 25 de Maio de 2018

  
**VALÉRIO JOSÉ ESQUINATTI**  
Prefeito Municipal